



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.500/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 02/09/2025

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: P R B DE LUCENA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PROCESSO: 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20240398.

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo do Contrato nº 20240398 – P R B DE LUCENA

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo com recondução total dos itens, do Contrato nº 20240398, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-039-PMVX, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, cujo contrato vencerá dia 22 de setembro de 2025, motivo que se pede o aditamento:

A Secretaria Municipal de Educação possui uma frota própria de veículos escolares, os quais periodicamente e eventualmente necessitam de trocas de peças, para manterem bom funcionamento;

O fornecimento das peças previstas em contrato é fundamental para a realização das manutenções, evitando paralisações e comprometimento das atividades administrativas e operacionais;

A execução contratual vem ocorrendo de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração, sem registros de descumprimento ou irregularidade por parte da contratada;

Há previsão expressa no instrumento convocatório e no contrato original quanto à possibilidade de prorrogação, em consonância com a legislação vigente;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.500/2025-**SEMED** | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 02/09/2025

Considerando, ainda que após o processo de licitação a SEMED adquiriu mais veículos escolares, aumentando a demanda de peças.

A justificativa em questão tende a cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Dessa feita, apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre contratante e contratada, tendo em vista a possibilidade de aditamentos.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria o Parecer da legalidade da prorrogação do prazo contratual com recondução total dos itens, conforme proposto.

É nossa justificativa.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2025 – GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

